

Poupança verde

Sistema agroflorestal

Utilização do sistema proporciona mais lucros e melhor aproveitamento da terra

A proposta fundamental do sistema agroflorestal é consorciar o plantio de florestas com culturas agrícolas ou com a criação de gado. Apesar das críticas dos ambientalistas mais ortodoxos, o sistema tem apresentado resultados bastante promissores, especialmente, no Mato Grosso do Sul e no Rio Grande do Sul. A ideia é implantar povoamentos de árvores e manter, ao mesmo tempo, a atividade principal realizada na propriedade, até o início da primeira colheita florestal, que, no caso das espécies de rápido crescimento, como eucaliptos e pinheiros, geralmente, ocorre após sete anos do plantio.

O sistema, já chamado de "poupança verde", em função da alta rentabilidade proporcionada, tem entusiasmado muitos produtores, pelo fato de gerar uma fonte de renda adicional e permitir o melhor aproveitamento das terras. Para obter resultados mais significativos, muitos agricultores estão interessados em adotar o uso múltiplo das florestas. Nesse sistema, as melhores árvores são mantidas de pé para venda posterior, como madeira sólida, enquanto que as de menor qualidade são cortadas e comercializadas mais cedo, geralmente a partir de três anos pós-plantio, para o emprego como fonte energética ou na construção civil.

Como vantagens ambientais dos sistemas agroflorestais são citadas a melhoria da conservação do solo e dos recursos hídricos e o aumento da biodiversidade local. Podem, também, reduzir os custos de implantação e manu-



Produção de palmito em sistema agroflorestal: chance de lucros maiores

tenção das culturas agrícolas e aumentar a renda líquida por unidade de área da propriedade.

Por outro lado, alguns críticos do modelo agroflorestal ressaltam que tais sistemas exigem maiores investimentos iniciais e, ainda, se encontram em fase experimental, desconhecendo-se, portanto, seus verdadeiros desdobramentos. Do ponto de vista ecológico, alertam que os cultivos intercalares podem aumentar a competição entre as espécies. Essas desvantagens, porém, são menores e quase não ocorrem, caso o produtor resolva optar pelo plantio de árvores nativas, em vez de implantar pastagens para o gado ou outro tipo de lavouras temporárias.

Ao contrário, a adoção do cultivo de espécies frutíferas nativas nos plantios agroflorestais oferece inúmeros benefícios, segundo

os estudos realizados. Além de viabilizar a permanência do agricultor em uma mesma área, contribui para aumentar a segurança alimentar, gera ingressos adicionais de renda, maximiza a produtividade por unidade, propicia o aumento da biodiversidade, otimiza a absorção de nutrientes e água. Oferece oportunidade, ainda, de recuperar áreas degradadas ou abandonadas. Dessa forma, torna possível alcançar a sustentabilidade nessas unidades de produção, contribuindo significativamente para a conservação dos recursos naturais.

Considerando a nova legislação em vigor, especialmente, o novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), a adoção de sistemas agroflorestais com o cultivo de frutíferas é uma alternativa de aproveitamento das áreas de Reserva Legal.

Convém lembrar que a nova política de acesso ao crédito exige a regularização das propriedades, em termos da reconstituição das Áreas de Reserva Legal (ARL) e das Áreas de Preservação Permanente (APP). Dessa forma, os proprietários rurais de todo o país precisam efetuar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) de suas terras até maio de 2015 para que possam ter acesso às fontes de financiamento e ficarem regulares em relação à legislação ambiental.

Na região amazônica, onde a lei estabelece um percentual maior das áreas destinadas à preservação do que em outras regiões do país, já há notícias de produtores (especialmente aqueles de pequeno porte), que estão cultivando com relativo sucesso algumas frutíferas, aproveitando essas áreas protegidas. É o caso, por exemplo, de sistemas agroflorestais (SAFs), estabelecidos com o plantio do açaí (*Euterpe oleracea* Mart.), do bacuri (*Platonia insignis* Mart.) e da graviola (*Annona muricata* L.) no Pará.

Considera-se que um trabalho semelhante de cultivo de frutíferas em sistemas agroflorestais poderia ser realizado também na nossa região, com espécies indígenas da Mata Atlântica, que oferecem interessante potencial para a exploração econômica, principalmente aquelas da família das mirtáceas - jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), cambuci (*Campomanesia phaea*), pitanga (*Eugenia uniflora*) e cambucá (*Plinia edulis*) - além do palmito (*Euterpe edulis*), entre inúmeras outras.

Para que essa iniciativa seja bem-sucedida e ser autossustentável, no entanto, é preciso incorporar uma série de ações. A distribuição subsidiada de mudas pelos órgãos governamentais pode estimular a adoção do sistema pelos agricultores.

Outros aspectos, ainda, devem ser considerados: a capacitação dos produtores para a coleta de sementes e produção de mudas, o treinamento em modernas técnicas de plantio (em especial, em técnicas de estabelecimento e manejo de SAFs), além de assistência técnica permanente e monitoramento de operações de silvicultura (índices de sobrevivência, desenvolvimento de plantas, acúmulo de biomassa etc.).

Baixos índices de sobrevivência, causados pela escolha inadequada de espécies locais, cultivados fora da época adequada de plantio, ataques de pragas e doenças e outros problemas agrônômicos podem levar a que apenas uma pequena porcentagem de mudas se transforme em árvores, comprometendo, assim, a formação de uma nova floresta. Em conjunto com essas questões técnicas, é fundamental que tais projetos recebam apoio na comercialização dos produtos obtidos em sistemas agroflorestais.

Marcelo Machado Leão é Engenheiro Agrônomo, Mestre e Doutor em Ciências Florestais e pós-doutorando pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Além de diretor técnico da Propark Paisagismo e Ambiente Ltda., é professor convidado da Esalq-USP e do Inbec